

arruda newsletter

NEWSLETTER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Passo a passo, **arruda** mais próxima de si!**COVID-19**

43 medidas de mitigação de efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Arruda dos Vinhos

A pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, e que está a afetar todo o Mundo, tendo chegado a Portugal no passado dia 2 de março, tem tido um impacto enorme e sem precedentes recentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos das relações sociais e laborais e com impactos económicos e sociais que nesta fase ainda são muito difíceis de mensurar.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprovou um conjunto de **43 medidas que visam mitigar os efeitos desta pandemia e apoiar as famílias e as empresas mais afetadas**, sem prejuízo de permanentemente deverem ser, sempre que possível, equacionadas medidas adicionais, que possam dar resposta aos problemas profundos que durante os próximos meses o nosso Concelho, Região, País, Continente e Mundo deverão enfrentar.

PRINCIPAIS MEDIDAS

Introduzir uma isenção específica e excepcional relativamente ao pagamento do consumo de água verificado ao nível do 1.º escalão de consumos, a favor de todos os consumidores, **para os meses de abril, maio e junho, sendo refletida nas faturas recebidas pelos consumidores nos meses de maio, junho e julho**. Com esta medida, o Município disponibiliza, sem custos para a população, cerca de quinze mil litros de água, por agregado familiar/empresa neste lapso temporal de três meses, estimando-se com esta medida um impacto direto na receita municipal de cerca de 75.000,00€

Criação de um Fundo de Emergência Social COVID-19, com dotação inicial de 75.000,00€, para atribuição de subsídios para apoio às famílias afetadas com a drástica redução de rendimentos gerado pela pandemia, para pagamentos de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água e energia.

Candidaturas abertas desde 11 de maio em www.cm-arruda.pt

Suspensão imediata do pagamento das rendas em todos os fogos de habitação social do Município, até dia 30 de junho de 2020. O valor suspenso poderá ser pago em prestações mensais conjuntamente com a renda que se for vencendo, de julho de 2020 e até dezembro de 2021.

Criação de uma plataforma de crowdfunding, em articulação com a ACIS e com o VEM (Vale Encantado Market), de modo a possibilitar apoio da sociedade civil, através de um sistema de financiamento colaborativo, a atividades comerciais que se encontrem em grandes dificuldades financeiras por força da pandemia.

Candidaturas abertas desde 8 de maio em www.cm-arruda.pt



Apoio à CIM Oeste na criação de um **Centro de apoio às micro, pequenas e médias empresas (Oeste + Empresas)**, tendo em vista assegurar a informação sobre todos os apoios existentes bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica.

Já em funcionamento - 800 100 231 - 9h00 às 18h00

Isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, start-up's ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de **cedências de utilização em espaços municipais ou geridos pelo Município**, nomeadamente Mercado Municipal, Jardim Municipal, Centro Cultural do Morgado, Parque Urbano das Rotas, Piscina Municipal, Loja do Cidadão, incubadora de empresas InvestArruda, e Hortas Comunitárias de março a junho de 2020 (inclusive).

Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que consistam receita municipal, de 1 de março a 31 de dezembro de 2020, a todas as empresas e estabelecimentos, excepto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados.

Proposta para redução da derrama para PME's e IMI para famílias e empresas e **eventualmente IRS** no pacote fiscal a aprovar em outubro de 2020.

Isentar o pagamento do estacionamento público tarifado desde abril a agosto de 2020.

Manter em funcionamento, sempre que possível, as empreitadas e licenciamentos urbanísticos. A medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia.

Redução, sempre que possível, dos prazos médios de pagamento às entidades fornecedoras de bens e serviços ao Município, sobretudo os fornecedores locais.

Apoio à CIM Oeste na criação de

» Centro de Apoio às Famílias (Oeste + Família) sobre todos os apoios existentes para as famílias que estejam em situação de dificuldade, incluindo apoio no processo de eventual necessidade de reestruturações de dívidas ao setor financeiro.

» **Mercado Virtual do Oeste** que junta as necessidades de empresas, instituições e Municípios às competências de oferta da região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego.

» **Sistema de gestão dos bens excedentários dos setores produtivos da Região**, que não consigam ser colocados no mercado, de forma a otimizá-los para consumo de instituições/pessoas mais carenciadas.

» **Programa de Apoio às Empresas denominado - Oeste + Emprego**, de forma a possibilitar que as empresas consigam manter os seus postos de trabalho.

Recomendar ao Governo a facilitação pela via legislativa para a **aquisição pelos Municípios ou Comunidades Intermunicipais de posições maioritárias em empresas de transporte público de passageiros**, ou constituição das mesmas (com a maioria de capital ou participação especial qualificada) como forma de não permitir que o PART venha a ter retrocessos por falta de financiamento público direto.

Reequacionar do plano de investimentos do Município, mantendo-se a necessidade de implementação de obras públicas de manifesto interesse coletivo e estrutural (Bairro João de Deus, Variante à Vila de Arruda, Mercadinho d'Arruda, Secção Descentralizada de Bombeiros, e intervenções nos Centros Escolares), e envidar os melhores esforços para que as empreitadas possam (excepto as já entregues e as de grande volume e especificidades técnicas), dentro de um quadro legal específico, ser realizadas por empresas locais, como imperativo de dinamização da economia local.

Reafirmação da importância do projeto ArrudaLab e do ensino superior em Arruda dos Vinhos, como estratégicos para o desenvolvimento do Concelho e médio/longo prazos.

Prorrogação automática de prazos de processos municipais para prazos processuais; prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento e suspensão de eventuais juros indemnizatórios e prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas ou execuções fiscais, com base na declaração de alerta municipal de 15 de março de 2020, e até maio de 2020.

Aquisição de equipamentos de proteção individual (e mobilização do tecido económico local tendo em vista a sua produção), e bens para limpeza e higienização de espaços, e disponibilização à comunidade local.

Ações de limpeza nas zonas de maior circulação humana, e aumento da respetiva periodicidade à medida que a evolução da situação pandémica o justifique.

Criação da **linha de apoio "Vamos lá nós"**, para permanência sobretudo dos cidadãos mais idosos em isolamento social habitacional.

Estudar a oferta disponível na **Bolsa de Voluntários COVID-19** e agrupar por disponibilidade/preferência/formação/competências e interesses, para adequar às necessidades imediatas que emergem.

Conheça em pormenor todas as medidas

<http://www.cm-arruda.pt/coronavirus-2019-medidas-de-mitigacao>



Para sua proteção faça a gestão de combustível nos seus terrenos



Até ao dia 31 de maio é obrigatório fazer a gestão de combustível

(limpeza de vegetação) em redor das casas, armazéns, oficinas, fábricas, ou estaleiros inseridos no campo ou na floresta, numa faixa de proteção de 50 metros, medida a partir da parede exterior dos edifícios.

O não cumprimento das normas constitui contraordenação punível com coima, que pode chegar até aos 10.000 euros para particulares e até 120.000 euros para empresas.

Para mais informações e esclarecimentos contacte o Gabinete Técnico Florestal do Município de Arruda dos Vinhos.

Limpar a vegetação à volta das casas é a melhor forma de prevenir que um incêndio o atinja a si e aos seus bens!

COVID-19

RESTRIÇÕES DE ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Respeite o limite máximo de pessoas definido para o local



Faça uma correta
higienização das mãos



Adote a utilização
de máscara



Cumpra o distanciamento social
(mínimo de 2 metros)



Adote medidas de
higiene respiratória



POR SI, POR TODOS
#estamosjuntos #estamoson



PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos // DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem // 6500 exemplares

Tel.: 263 977 000 // Fax: 263 976 586 // cm-arruda@cm-arruda.pt

www.cm-arruda.pt

